

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE REGISTRO E.E. "ANTONIO DUARTE DE CASTRO"

Alameda Jacumã, nº 86 – Botujuru – Jacupiranga /SP – CEP: 11.940-000 Telefone: (13) 3864-1239 -

Email: e0903747a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP

A Direção da EE Antonio Duarte de Castro torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 01 vaga.

DOS REQUISITOS

- I Ser professor Titular de Cargo ou Categoria "F";
- II Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.
 Obs:

Preferência a professor classificado na Unidade Escolar;

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

DA CARGA HORÁRIA

 I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

DA REMUNERAÇÃO

- I Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

DAS ATRIBUIÇÕES

I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

DA INSCRIÇÃO

- I As inscrições serão recebidas na EE Antonio Duarte de Castro sito à
 Alameda Jacumã, 86 Bairro Botujuro Jacupiranga /SP.
 - II Período de inscrição: 09 a 13/08/24 (três dias), das 08 às 17h.
 - III No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Currículo constando:
- nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
 - estudos acadêmicos;
 - experiência profissional.
- b) 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
 - c) Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d) Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e) Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do

que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

I – Critérios:

- Entrega de toda a documentação exigida no Edital
- b) Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22)
 - c) Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica
- II A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da
 Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

Obs: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Jacupiranga,08 de agosto de 2024.

Silmara Nunes Theobaldino Makoski

RG: 22.850.735-2 Diretor de Escola